



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando o teor da liminar obtida pelo Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Cautelar nº 0000103-94-2010.5.01.0004, que tramita junto a 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, impedindo a FERJ de marcar qualquer partida entre 10h e 17h;

Considerando que a maioria dos estádios indicados pelos Clubes que participarão dos Campeonatos das Séries B e C de profissionais e juniores e da Copa Rio de 2010, não possuem sistema de iluminação artificial que possibilite a realização de jogos no período do crepúsculo ou noturnos ;

Considerando que tais fatos inviabilizam a própria realização dos Campeonatos referenciados

RESOLVE:

Adiar *sine die* o início dos seguintes Campeonatos:

- ♦ Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010;
- ♦ Campeonato Carioca da Série B de Juniores de 2010;
- ♦ Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010;
- ♦ Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2010;
- ♦ Copa Rio de Profissionais de 2010.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**